



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** as empresas **ATIVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 28.129.976/0001-88 e **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, CNPJ 19.193.529/0001-05, do teor da decisão abaixo transcrita do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECIDE,

*Após receber as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Compras e Controle de Materiais Permanentes, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, acolho em sua íntegra o parecer jurídico, conforme transcrição abaixo, e ao final decido:*

*“Após análise da situação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, emitimos nossa análise jurídica, mediante parecer, nos seguintes termos:*

*A empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05, foi declarada vencedora do procedimento licitatório, sendo certo que os itens foram solicitados como comprovam as ordens de compras nº 032894, 032895, 032896, 032897 e 032898, emitidas no dia 18 de outubro de 2023, sem que a Adjudicatária tenha efetuado a entrega dos itens.*



A empresa **ATIVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.129.976/0001-88, foi declarada vencedora do procedimento licitatório, sendo certo que os itens foram solicitados como comprovam as ordens de compras nº 032894, 032895, 032896, 032897 e 032898, emitidas no dia 18 de outubro de 2023, sem que a Adjudicatária tenha efetuado a entrega dos itens.

As Atas de Registros de Preços 003/2023 e 005/2023, preveem o seguinte:

"6.3- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;"- GRIFAMOS.

Certo é que o Edital 003/2023, prevê o mesmo prazo:

"XII – DO FORNECIMENTO":

1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. "Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses." - GRIFAMOS.

Dessa forma, opinamos pela remessa de **NOTIFICAÇÕES** contra as empresas **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05 e **ATIVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.129.976/0001-88, diante da inércia demonstrada pelas Adjudicatárias em efetuar a entrega dos itens solicitados, demonstrando-se desidiosas.

A Lei 10.520/2002 prevê o seguinte:

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

Sendo assim, está comprovado que as Adjudicatárias não estão se demonstrando confiáveis, para o fornecimento dos itens, já que não tomaram qualquer posição no sentido de solucionar o problema.

Assim, opinamos pela emissão de **NOTIFICAÇÕES DE PENALIZAÇÃO** contra as empresas **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05 e **ATIVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.129.976/0001-88, penalizando-as com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo



período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços 003/2023 e 005/2023, respectivamente.

Opinamos ainda que, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, seja deferido prazo para que a Adjudicatária apresente sua defesa, justificando o motivo da falha em cumprir as ordens de compras.

DECIDO:

1 - **PENALIZAR** a empresa **ATIVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.129.976/0001-88, com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 003/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, pelo descumprimento das ordens de compras nºs 032932, 032933, 032934, 032935 e 032936, emitidas no dia 18 de outubro de 2023;

2 - **PENALIZAR** a empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05, com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 005/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, pelo descumprimento das ordens de compras nºs 032894, 032895, 032896, 032897 e 032898, emitidas no dia 18 de outubro de 2023;

3 – Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa defiro o prazo de 03(três) dias úteis para que as Adjudicatárias apresentem suas respectivas defesas, justificando o motivo da falha no cumprimento das ordens de compras emitidas no dia 18 de outubro de 2023.

4 – Determino a emissão de notificação às penalizadas **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, CNPJ 19.193.529/0001-05 e **ATIVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 28.129.976/0001-88.

Grão Mogol/MG, 28 de novembro de 2023.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.”

Atenciosamente,